

PORTARIA 1.126/2024

A Diretora Presidente do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracu, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 102, Inciso XII, da Lei Municipal nº 3.104/2010;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 1.071/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à SILVÉRIO GUZZO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Ibiracu, matrícula 10106, Carreira VI, Classe O, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III da EC n. 47/2003, com proventos integrais e paridade de acordo com a Parágrafo único do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 59 da Lei Municipal 3.104/2010 e art. 10, § 7º, da EC n. 103/2019, a partir de 17/01/2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ibiracu-ES, 21 de agosto de 2024.

ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA

Diretora Presidente do IPRESI

Processo n.º 031/2022

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no Portal da Transparência do IPRESI - [Portal da Transparência de Ibiracu - ES \(portaltp.com.br\)](http://portal.da.transparencia.de.ibiracu-es.portaltp.com.br) – Pessoal – Atos Oficiais.

